DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 001.0005100/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24 I, da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto elétrico de média tensão em 13.8 KV no padrão convencional para alimentar uma subestação aérea que atenderá as instalações elétricas do Cemitério Bom Jardim, na zona urbana do Município de Floriano, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 001.0005100/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 I, da Lei Nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a execução do serviço de elaboração de projeto elétrico de média tensão em 13.8 KV no padrão convencional para alimentar uma subestação aérea que atenderá as instalações elétricas do Cemitério Bom Jardim, na zona urbana do Município de Floriano, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0005100/2020. A ser adquirido junto à empresa **ELETRO VOLT ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.890.386/0001-05, sediada na Rua José Manoel Veloso, Nº 260, Bairro: Irapuá II, Floriano-PI, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 16 de julho de 2020.

Francisco de Assis Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela s/n. Centro, FLORIANO, C.N.P.J. Nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**, neste ato representado pelo Sr. Bento Viana de Sousa Neto, Secretário Municipal, residente e domiciliada na Rua Maria Gomes Da Silva, 176, nesta cidade, portador do CPF: 061.570.153-14, e RG 3694161 -SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: nº 07.989.781/0001-38, estabelecido na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173, Ed. Ana Célia, sala 02, centro, Teresina/PI, neste ato representada por sua Diretora, a jornalista Mara Luciana de Veloso e Igreja, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para prorrogar a vigência do contrato, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do instrumento contratual, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0011961/2020, Inexigibilidade N°008/2020 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor do contrato 002/2020, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2020. Acréscimo nos termos previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a qual prevê que as alterações do contrato original que venham a ser necessárias, serão incorporadas ao contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, como nos casos quando é necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

1.2 Constitui objeto do presente ajuste a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, pactuado entre as partes, a fim de reajustar, ao valor inicial contratado, para contratação de pessoal de apoio operacional. O presente termo Aditivo se faz necessário para publicação de atos oficiais do Município de Floriano- PI, conforme determinação do parágrafo único do art. 28 da Constituição do Piauí, o qual dispõe que o município que não possuir, em sua estrutura, órgão de imprensa oficial, as publicações dos atos administrativos referidos no artigo retro mencionado e no art. 22, será feita no Diário oficial dos Municípios, órgão de publicações dos atos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Em face da necessidade do acréscimo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2020 garantirá a publicação de atos oficiais do Município de Floriano- PI, conforme determinação do parágrafo único do art. 28 da Constituição do Piauí, o qual dispõe que o município que não possuir, em sua estrutura, órgão de imprensa oficial, as publicações dos atos administrativos referidos no artigo retro mencionado e no art. 22, será feita no Diário oficial dos Municípios, órgão de publicações dos atos municipais, sendo necessário o aporte financeiro de R$ 29,00 (Vinte e nove reais). A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento) ao valor total do contrato de nº 002/2020.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo e com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 02 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE
BENTO VIANA DE SOUSA NETO
SECRETÁRIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ/MF: nº 07.989.781/0001-54

TESTEMUNHAS:

1º) Samara Teixeira RG/CPF 063.492.673-06

2º) Pedro Romero Rua de Moraes RG/CPF 036.858.613-43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. AMARA BRITO PEREIRA.

O Município de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.169.204/0001-86, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2020, conforme estabelecido na Chamada Pública nº 004/2020 e Processo administrativo nº 001.0002883/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 058/2020, referente a Chamada Pública nº 004/2020 e Processo administrativo nº 001.0002883/2020, por parte da Administração, visando a contratação de profissionais, em caráter de urgência destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavirus (covid-19); para atender as necessidades da secretaria municipal de Floriano: medico diarista (20h/semana), médicos infectologista (24h/semana), enfermeiro diarista (30h/semanais), técnico de enfermagem (30h/semana), auxiliar de serviços gerais (40h/semana), para atendimento aos usuários do sistema único de saúde-sus, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus conforme nos termos e condições estabelecidas no edital, de acordo com a proposta e documentos que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 058/2020, para que seja incluso a fonte de recurso: 290; permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 01 de julho de 2020.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE